



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Em, 03 / 08 / 10
Assessoria do Plenário

IND 9227 /2010

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:
 CCJ CSEB CAG CDC
 CSEB CAG CDC CDHCEDP
04 / 08 / 10
Assessoria do Plenário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação a implantação de ensino supletivo nas escolas da Fercal, localizada na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação a implantação de ensino supletivo nas escolas da Fercal, localizada na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação de moradores e freqüentadores da Nova Colina, os quais lutam por melhorias naquela região, principalmente no que se refere à educação.

O Ensino Supletivo é uma modalidade educativa com o objetivo de desenvolver o ensino fundamental e médio com qualidade, suprimindo ciclos não concluídos por estudantes que não possuem idade escolar considerada adequada.

Na Fercal existem muitos trabalhadores e estudantes que seriam beneficiados com a implantação do ensino supletivo, já que não conseguiram concluir seus estudos no tempo certo ou não tiveram acesso a todas as séries do ensino fundamental e médio.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais do que justo o acatamento do presente pleito, o qual, com certeza, contribuirá para a supressão das necessidades da nossa comunidade.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

PROCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 9227 /2010
Fis. N.º 10

Deputada ELIANA PEDROSA
DEM

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 15/01/2010 15:45 C659K